

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Princesa Isabel possui o dever constitucional de promover políticas públicas de cultura, lazer e entretenimento que atendam aos anseios da população e fomentem o desenvolvimento socioeconômico local. As festividades carnavalescas representam uma das mais importantes manifestações culturais brasileiras e constituem momento de celebração coletiva, integração social e valorização das tradições regionais. A realização de eventos culturais de qualidade durante o período carnavalesco configura-se como necessidade pública legítima, alinhada aos princípios da dignidade humana, do acesso à cultura e do direito ao lazer previstos na Constituição Federal.

A população de Princesa Isabel tradicionalmente aguarda a programação oficial do Carnaval municipal como oportunidade de convivência comunitária, fortalecimento de vínculos sociais e fruição de entretenimento de qualidade. A ausência de programação artística adequada durante este período geraria frustração coletiva, esvaziamento do calendário cultural municipal e possível migração de munícipes para festividades em cidades vizinhas, com conseqüente impacto negativo na economia local. Ademais, eventos desta natureza movimentam significativamente o comércio, a gastronomia, o turismo e diversos setores produtivos do município, gerando emprego, renda e dinamização econômica.

A programação carnavalesca necessita contemplar atrações artísticas que dialoguem com os gostos musicais predominantes na região, respeitando as características culturais e as preferências do público local. O gênero musical forró possui ampla aceitação e profundo enraizamento na cultura nordestina, constituindo-se como elemento identitário regional e preferência massiva entre os munícipes de todas as faixas etárias. A ausência de representatividade deste gênero musical na programação oficial comprometeria a legitimidade e a efetividade das festividades junto ao público-alvo.

A diversificação da programação carnavalesca exige o planejamento estratégico quanto à contratação de artistas com diferentes perfis de reconhecimento e apelo popular, compondo uma grade de apresentações equilibrada que atenda diversos públicos e momentos do evento. É necessário contemplar tanto atrações de grande projeção nacional quanto artistas com reconhecimento consolidado no âmbito regional, garantindo variedade, qualidade técnica e adequação aos recursos orçamentários disponíveis. Esta composição diversificada assegura maior alcance da programação e otimização da relação custo-benefício.

O evento carnavalesco possui duração de cinco dias consecutivos, demandando múltiplas apresentações artísticas em diferentes horários e momentos da festividade. A experiência administrativa de edições anteriores demonstra que a sustentação do interesse público e a manutenção de público presente durante toda a programação dependem da oferta de atrações artísticas em quantidade e qualidade suficientes para preencher adequadamente o calendário festivo. A insuficiência de atrações compromete a fruição plena do evento pela população e reduz os efeitos positivos esperados em termos de integração social e desenvolvimento local.

A realização de shows artísticos ao vivo representa forma consolidada e culturalmente legitimada de proporcionar entretenimento coletivo de qualidade à população. As apresentações musicais ao vivo possuem características específicas que as distinguem de outras formas de entretenimento, proporcionando

experiência sensorial completa, interação direta entre artista e público, e vivência coletiva singular que fortalece o sentimento de pertencimento comunitário. Esta modalidade de entretenimento mostra-se, portanto, como solução técnica adequada para atendimento da necessidade identificada.

A necessidade ora descrita não se confunde com a solução específica a ser adotada, consistindo em demanda legítima do interesse público por programação cultural de qualidade durante as festividades carnavalescas. A identificação precisa desta necessidade permite à Administração avaliar com critérios técnicos e objetivos as alternativas disponíveis no mercado artístico para seu adequado atendimento, conforme será demonstrado nas seções subsequentes deste estudo. A satisfação desta necessidade pública repercute diretamente na qualidade de vida da população, no fortalecimento da identidade cultural local e no desenvolvimento socioeconômico municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação insere-se na política pública de fomento à cultura, turismo e desenvolvimento social do Município de Princesa Isabel, alinhando-se aos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual vigente e às metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As festividades carnavalescas constituem ação planejada e recorrente no calendário cultural do município, representando uma das principais iniciativas de democratização do acesso à cultura e promoção do entretenimento popular.

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, elaborado em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido objeto de análise técnica quanto à sua necessidade, viabilidade e adequação orçamentária. O planejamento das contratações para as festividades carnavalescas foi realizado com antecedência compatível com a complexidade do evento, permitindo a adequada instrução processual e o cumprimento dos prazos legais aplicáveis. Esta contratação integra conjunto mais amplo de ações coordenadas destinadas à realização do Carnaval municipal, todas previamente planejadas e articuladas entre si para garantir a qualidade e a segurança do evento.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade identificada e a satisfatória execução dos serviços artísticos pretendidos, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos essenciais à contratação:

a) Reconhecimento artístico: O artista deve ser consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, preferencialmente com reconhecimento no âmbito regional, comprovável mediante histórico de apresentações, indicações a premiações, repercussão em mídias especializadas ou relevância nas plataformas de streaming musical. Este requisito assegura a qualidade técnica da apresentação e o apelo popular necessário ao sucesso do evento.

b) Forma de contratação: A contratação deve ser realizada diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo devidamente constituído, com comprovação da legitimidade da representação artística. Esta exigência garante segurança jurídica e evita contratações com intermediários não autorizados.

c) Duração mínima da apresentação: O show deve ter duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), tempo considerado adequado para proporcionar experiência artística satisfatória ao público e justificar o investimento realizado.

d) Responsabilidades logísticas: A cobertura de diárias de alimentação, hospedagem e transporte para o artista e equipe fica por conta da contratada, simplificando a execução contratual e transferindo à parte com maior capacidade técnica a gestão destes aspectos operacionais.

e) Possibilidade de pagamento antecipado: Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma **condição única e indispensável** no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

f) Garantia contratual em caso de pagamento antecipado: Em razão da natureza específica dos serviços artísticos musicais e da necessidade de pagamento antecipado para viabilização da contratação, torna-se obrigatória a exigência de garantias adicionais conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo o instrumento contratual conter cláusula que assegure a execução do serviço contratado mesmo em situações de caso fortuito ou força maior, estabelecendo que a prestação do serviço deverá ocorrer em nova data nas mesmas condições inicialmente pactuadas, com datas e horários a serem acordados entre as partes, garantindo assim a continuidade do serviço e a proteção dos recursos públicos antecipados.

g) Não exigência de garantia de valor: A não exigência de garantia de valor fundamenta-se nas peculiaridades do mercado artístico musical, onde bandas e empresários artísticos recusam sistematicamente a prestação de garantias financeiras tradicionais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Esta resistência é prática consolidada no setor devido à natureza específica dos serviços artísticos, que envolvem reputação, agenda exclusiva e compromissos múltiplos, tornando a exigência de garantias convencionais um fator limitador da participação do artista/banda no evento. Diante desta realidade mercadológica, a única medida viável e aceita pelas empresas do ramo para assegurar a prestação do serviço consiste na inclusão de cláusula contratual que estabeleça a obrigatoriedade de reprogramação em casos de força maior ou caso fortuito, mantendo as condições originais, conciliando assim a segurança jurídica com as práticas comerciais do segmento artístico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado artístico brasileiro apresenta diversas alternativas para atendimento de demandas relacionadas à realização de shows e apresentações musicais em eventos públicos. Estas alternativas variam significativamente quanto ao perfil de reconhecimento dos artistas, gêneros musicais, alcance geográfico da popularidade, valores de cachês praticados e disponibilidade de agenda. A equipe de planejamento realizou levantamento criterioso das opções disponíveis, considerando as especificidades da necessidade identificada e as características do público-alvo das festividades carnavalescas de Princesa Isabel.

Entre as alternativas analisadas, identificou-se três categorias principais de artistas disponíveis no mercado: artistas de projeção nacional consolidada, com alta visibilidade em mídias de massa e expressivo reconhecimento em todo o território brasileiro; artistas de reconhecimento regional, com popularidade consolidada nos estados do Nordeste e público fiel nas regiões de atuação; e artistas locais ou em início de carreira, com atuação predominante em eventos de menor porte. Cada categoria apresenta características específicas quanto à relação entre custo, capacidade de atração de público e adequação ao perfil do evento municipal.

Artistas de projeção nacional consolidada, embora apresentem inquestionável qualidade técnica e amplo reconhecimento, demandam cachês significativamente elevados, frequentemente incompatíveis com os recursos orçamentários disponíveis para uma programação diversificada que contemple múltiplas atrações ao longo dos cinco dias de festividade. A contratação exclusiva de artistas desta categoria comprometeria a variedade da programação e concentraria recursos em poucas apresentações, reduzindo a abrangência do evento. Ademais, artistas de grande projeção nacional frequentemente possuem agendas saturadas durante o período carnavalesco, com apresentações já compromissadas em grandes centros urbanos, o que dificulta ou inviabiliza sua disponibilidade para eventos em municípios de médio porte.

Artistas locais ou em início de carreira, por sua vez, embora apresentem custos reduzidos e maior disponibilidade de agenda, frequentemente não possuem o reconhecimento público e a estrutura técnica necessários para atrair e manter público significativo em eventos de grande porte como as festividades carnavalescas oficiais do município. A experiência administrativa demonstra que programações exclusivamente compostas por artistas sem reconhecimento consolidado resultam em frustração do público e comparecimento aquém do esperado, comprometendo os objetivos de integração social e dinamização econômica pretendidos com o evento.

Artistas com reconhecimento regional consolidado, especialmente aqueles que trabalham com gêneros musicais de forte identidade nordestina como o forró, apresentam-se como alternativa equilibrada e tecnicamente adequada para composição da programação carnavalesca. Estes artistas conjugam qualidade técnica reconhecida, capacidade comprovada de atração de público regional, identificação cultural com as preferências locais e valores de cachês compatíveis com a realidade orçamentária municipal. A programação de artistas desta categoria permite diversificar as atrações ao longo dos dias do evento, contemplando diferentes perfis e momentos das festividades, otimizando a aplicação dos recursos públicos disponíveis.

Considerando especificamente as características da necessidade identificada, o gênero musical forró, o perfil do público de Princesa Isabel e a estrutura do evento carnavalesco municipal, a solução que melhor atende ao interesse público consiste na **contratação de artista do gênero forró com reconhecimento regional consolidado**. Esta solução apresenta adequação técnica às necessidades identificadas, viabilidade econômica compatível com os recursos disponíveis, capacidade de atração do público-alvo e contribuição efetiva para os objetivos da política pública de cultura e entretenimento. A especificação desta solução fundamenta-se em critérios técnicos objetivos e na análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado artístico regional.

O levantamento de mercado demonstrou, portanto, que entre as diversas alternativas existentes, a contratação de artista com as características descritas representa a opção mais vantajosa para a

Administração Pública, conjugando adequação técnica, viabilidade econômica e efetividade no atendimento da necessidade pública identificada. Esta conclusão respalda-se em análise criteriosa das condições mercadológicas, das características do público municipal e dos objetivos estratégicos das festividades carnavalescas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado artístico permite identificar com precisão a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada. Conforme demonstrado no levantamento de mercado, três categorias principais de artistas apresentam-se como potenciais soluções: artistas de projeção nacional, artistas de reconhecimento regional e artistas locais. A avaliação criteriosa destas alternativas sob as perspectivas de viabilidade técnica e econômica conduz à identificação da opção mais adequada aos interesses da Administração Pública e da coletividade.

A contratação de artistas de projeção nacional consolidada, embora tecnicamente viável e capaz de proporcionar apresentações de elevada qualidade, apresenta inviabilidade econômica significativa quando considerada no contexto de uma programação carnavalesca diversificada. Os cachês praticados por artistas desta categoria frequentemente excedem em múltiplas vezes os recursos orçamentários destinados a cada atração individual, inviabilizando a composição de grade de apresentações variada ao longo dos cinco dias de festividade. A concentração de recursos em uma única atração de grande projeção nacional comprometeria o objetivo de oferecer programação contínua e diversificada, resultando em programação desequilibrada e menos abrangente.

Ademais, a escassez de disponibilidade de agenda de artistas de grande projeção nacional durante o período carnavalesco constitui obstáculo adicional relevante. Estes artistas concentram suas apresentações em grandes centros urbanos e eventos de grande porte, frequentemente com agendas completamente compromissadas com meses de antecedência. Esta realidade mercadológica reduz drasticamente as opções efetivamente disponíveis e aumenta o risco de insucesso na contratação, podendo comprometer o planejamento das festividades. A dependência de artistas com agenda saturada também vulnerabiliza a Administração Pública a cancelamentos de última hora motivados por propostas mais vantajosas em outros locais.

A contratação de artistas locais ou em início de carreira, por outro lado, apresenta plena viabilidade econômica com valores de cachês significativamente inferiores, porém apresenta limitações importantes quanto à viabilidade técnica e efetividade no atendimento da necessidade pública. A experiência administrativa consolidada e o conhecimento do perfil do público municipal demonstram que artistas sem reconhecimento público estabelecido frequentemente não possuem capacidade de atração de público compatível com as expectativas de um evento oficial de médio a grande porte. O comparecimento reduzido frustra a população, compromete a legitimidade da festividade e inviabiliza os objetivos de integração social e desenvolvimento econômico.

A qualidade técnica das apresentações de artistas em início de carreira, embora possa ser satisfatória em determinados casos, frequentemente apresenta variabilidade significativa e não oferece as garantias de profissionalismo, estrutura técnica e experiência em grandes eventos que são essenciais para o sucesso de

festividades oficiais de grande visibilidade pública. A reputação institucional da Administração Pública está diretamente associada à qualidade dos eventos culturais promovidos, tornando essencial a contratação de artistas com histórico comprovado de apresentações bem-sucedidas.

A solução que apresenta o melhor equilíbrio entre viabilidade técnica e viabilidade econômica consiste na **contratação de artista com reconhecimento regional consolidado no gênero musical forró**. Esta alternativa conjuga diversos elementos vantajosos: os valores de cachês praticados por artistas regionais situam-se em patamares intermediários, significativamente inferiores aos praticados por artistas de projeção nacional, porém proporcionais à qualidade técnica e capacidade de atração de público oferecidas. Esta relação custo-benefício permite à Administração compor programação diversificada com múltiplas atrações ao longo das festividades, otimizando a aplicação dos recursos públicos disponíveis.

Artistas com reconhecimento regional consolidado possuem público fiel e expressivo nas regiões de atuação, garantindo capacidade comprovada de atração de público compatível com eventos de médio a grande porte. A identificação cultural entre estes artistas e o público nordestino, especialmente quando trabalham com gêneros de forte presença regional como o forró, assegura receptividade positiva e engajamento do público durante as apresentações. Esta adequação entre perfil artístico e preferências do público-alvo constitui fator determinante para o sucesso das festividades e para o alcance dos objetivos de integração social e valorização cultural pretendidos.

A disponibilidade de agenda de artistas regionais durante o período carnavalesco, embora também apresente restrições naturais da época, tende a ser superior à de artistas de grande projeção nacional, ampliando as opções disponíveis para contratação e reduzindo riscos operacionais. A maior proximidade geográfica destes artistas também facilita aspectos logísticos e reduz custos e riscos associados a deslocamentos de longas distâncias. Portanto, sob análise técnica e econômica criteriosa, a contratação de artista com reconhecimento regional consolidado no gênero forró apresenta-se como solução mais vantajosa, equilibrada e adequada para atendimento efetivo da necessidade pública identificada, justificando plenamente sua adoção pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade de artistas a serem contratados para as festividades carnavalescas do Município de Princesa Isabel fundamenta-se em estudo técnico que considerou múltiplas variáveis inter-relacionadas, essenciais para o adequado dimensionamento da programação artística. O evento possui duração de cinco dias consecutivos, período durante o qual a Administração Municipal compromete-se a oferecer à população programação cultural contínua, diversificada e de qualidade, capaz de manter o interesse público e proporcionar experiência satisfatória de entretenimento ao longo de toda a festividade.

A estimativa considerou primariamente a duração diária do evento em termos de horas de programação artística necessárias para atender satisfatoriamente o público. A experiência administrativa de edições anteriores demonstra que cada dia de festividade demanda múltiplas apresentações escalonadas ao longo do período noturno, quando tradicionalmente concentra-se o maior fluxo de público. Apresentações com duração mínima de 1h30min cada permitem experiência artística completa, porém a sustentação do interesse público ao longo de cada noite requer sequência de atrações com perfis complementares. A análise

destes fatores conduziu à definição do número total de artistas necessários para cobrir adequadamente os cinco dias de programação.

Além da dimensão temporal, o estudo considerou a necessidade de diversificação da programação quanto aos perfis de reconhecimento dos artistas contratados. A composição equilibrada entre atrações principais, atrações intermediárias e atrações de abertura mostra-se essencial para otimização dos recursos orçamentários e para atendimento de diferentes públicos e momentos das festividades. Atrações principais, com maior reconhecimento e apelo popular, concentram-se nos horários de pico e nos dias de maior expectativa de público. Atrações intermediárias, com reconhecimento consolidado porém custos mais equilibrados, prestam suporte fundamental à programação, garantindo qualidade técnica e continuidade do entretenimento.

A presente contratação insere-se na categoria de **atração intermediária** na estrutura geral da programação carnavalesca, cumprindo função estratégica de suporte à atração principal e garantia de qualidade técnica do evento. Atrações intermediárias possuem relevância fundamental para o sucesso das festividades, pois asseguram que todos os momentos da programação ofereçam entretenimento de qualidade ao público, evitando períodos de esvaziamento ou apresentações sem apelo suficiente. A função de suporte à atração principal implica em apresentação que antecede ou sucede o artista de maior projeção, mantendo o público engajado e contribuindo para a fluidez da programação.

O dimensionamento adequado das quantidades de artistas a serem contratados fundamenta-se, portanto, em análise técnica criteriosa que pondera duração do evento, duração individual das apresentações, necessidade de diversificação de perfis artísticos, otimização de recursos orçamentários e experiência administrativa acumulada em edições anteriores. Esta metodologia assegura que a programação contemple número suficiente de atrações para proporcionar experiência satisfatória ao público ao longo de todos os dias de festividade, sem excessos que representem desperdício de recursos públicos ou escassez que comprometa a qualidade do evento.

Importante ressaltar que esta contratação específica constitui apenas uma dentre múltiplas contratações artísticas que integram o planejamento geral das festividades carnavalescas. A programação completa contempla artistas de diferentes perfis, gêneros musicais e níveis de reconhecimento, todos criteriosamente selecionados para compor grade diversificada e equilibrada. O planejamento integrado destas contratações garante coerência da programação como um todo e otimização da relação custo-benefício do investimento público em cultura e entretenimento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê como metodologia legítima de pesquisa de preços a utilização de dados de contratações similares realizadas por outros entes públicos. O mercado artístico musical apresenta características específicas que tornam esta metodologia particularmente adequada, uma vez que os cachês praticados por artistas e bandas profissionais tendem a apresentar relativa uniformidade quando se consideram apresentações de natureza e porte similares para diferentes contratantes públicos.

A equipe de planejamento realizou pesquisa criteriosa de valores mediante análise de notas fiscais e documentos comprobatórios de contratações recentes do artista ou de artistas com perfil e reconhecimento equivalentes, formalizadas por outros órgãos públicos municipais e estaduais para eventos de natureza comparável. Esta metodologia permite aferir com razoável precisão os valores efetivamente praticados no mercado, superando as limitações de cotações meramente informais ou estimativas sem fundamentação documental adequada. As notas fiscais analisadas referem-se a contratações efetivamente executadas, com pagamentos comprovados, conferindo maior confiabilidade aos valores identificados.

A pesquisa identificou que os valores praticados para contratação de artistas com perfil de reconhecimento regional consolidado no gênero forró, para apresentações com duração mínima de 1h30min em eventos carnavalesco e festas populares de municípios de porte similar, situam-se em patamar compatível com o valor estimado para a presente contratação. A análise comparativa dos dados coletados demonstrou relativa uniformidade dos cachês praticados, com variações justificáveis por fatores como momento de carreira do artista, localização geográfica do evento, data específica da apresentação e condições contratuais particulares.

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) estimado para a presente contratação encontra-se plenamente condizente com os valores praticados no mercado artístico para artistas com perfil equivalente, conforme demonstrado pelas notas fiscais e documentos de contratações anteriores analisados. Este valor reflete adequadamente o reconhecimento regional do artista, sua capacidade comprovada de atração de público, a qualidade técnica das apresentações e as condições de mercado vigentes no segmento artístico. A pesquisa não identificou discrepâncias significativas que indicassem sobrepreço ou subfaturamento, conferindo segurança quanto à razoabilidade do valor estimado.

A metodologia adotada atende integralmente às exigências legais de fundamentação da estimativa de preços e proporciona à Administração Pública base sólida para avaliação da vantajosidade econômica da contratação. A documentação comprobatória das pesquisas realizadas integra os autos do processo administrativo, permitindo verificação e controle pelos órgãos competentes. O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise de propostas e como limite máximo de contratação, assegurando a economicidade e a conformidade da despesa pública com os valores praticados no mercado artístico.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. A contratação será realizada de forma integral, compreendendo a apresentação artística completa na data e condições especificadas, não havendo previsão de parcelamento da solução contratada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja proporcionar à população de Princesa Isabel acesso a entretenimento cultural de qualidade durante as festividades carnavalescas, cumprindo o dever constitucional do poder público de promover políticas de cultura e lazer. O resultado primário esperado consiste na realização de apresentação artística que proporcione experiência satisfatória de entretenimento ao público, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização da identidade cultural regional e a promoção do

bem-estar coletivo. A fruição de entretenimento de qualidade durante período tradicionalmente dedicado à celebração carnavalesca representa benefício social direto e imediato à coletividade.

Sob a perspectiva da eficiência na aplicação de recursos públicos, a contratação de artista com reconhecimento regional consolidado permite otimizar a relação custo-benefício do investimento em cultura e entretenimento. A capacidade comprovada deste perfil de artista em atrair público significativo assegura que os recursos investidos resultem em evento efetivamente usufruído pela população, evitando o desperdício associado a contratações que não geram engajamento popular adequado. A economicidade manifesta-se na escolha de alternativa que conjuga qualidade técnica, capacidade de atração de público e valor de cachê equilibrado, permitindo diversificar a programação com múltiplas atrações ao longo das festividades.

A dinamização da economia local constitui resultado relevante pretendido com as festividades carnavalescas e, conseqüentemente, com cada contratação artística que as compõe. Eventos culturais de porte atraem público de municípios vizinhos, incrementam significativamente o movimento no comércio local, na gastronomia, na hotelaria e em diversos setores de serviços. A circulação de pessoas e recursos financeiros durante o período das festividades gera emprego temporário, aumenta a arrecadação municipal e fortalece a economia local. Estes efeitos multiplicadores justificam economicamente o investimento público em eventos culturais de qualidade.

O fortalecimento da imagem institucional do município e a valorização da gestão pública perante a população constituem resultados intangíveis porém relevantes da realização de festividades bem-sucedidas. A oferta de programação cultural de qualidade demonstra compromisso da Administração Pública com o bem-estar da população e com a promoção de políticas públicas efetivas nas áreas de cultura, turismo e lazer. A satisfação popular com os eventos realizados fortalece a legitimidade das instituições públicas e contribui para relação mais positiva entre poder público e sociedade.

Sob a perspectiva da eficácia, a contratação pretende assegurar que a programação carnavalesca oficial alcance seus objetivos de integração social, promoção cultural e entretenimento popular. A escolha de artista com perfil adequado às preferências do público local, trabalhando gênero musical com forte identidade regional, maximiza as chances de sucesso do evento e garante que os recursos investidos resultem em impacto social efetivo. A eficácia manifesta-se no comparecimento expressivo do público, no engajamento durante a apresentação e na avaliação positiva da festividade pela população.

A manutenção da tradição carnavalesca municipal e a continuidade do calendário cultural oficial representam resultados importantes relacionados à preservação do patrimônio cultural imaterial e à consolidação de políticas públicas duradouras. A realização anual de festividades carnavalescas de qualidade contribui para construção de tradição local, fortalece a identidade cultural municipal e cria expectativa positiva na população quanto ao calendário de eventos oficiais. Esta continuidade de políticas públicas culturais representa resultado estratégico de médio e longo prazo.

Os impactos ambientais positivos, embora indiretos, também constituem resultados relevantes quando se considera que a oferta de entretenimento estruturado em espaço oficial adequadamente preparado tende a concentrar o público e reduzir a dispersão de festividades informais em locais inadequados. A concentração das comemorações em evento oficial facilita a gestão de resíduos, o controle de impactos ambientais e a

promoção de práticas sustentáveis, resultando em menor impacto ambiental global em comparação ao cenário de múltiplas festividades dispersas e não gerenciadas.

A presente contratação pretende, portanto, contribuir para alteração positiva do cenário de oferta de entretenimento cultural no município, proporcionando à população acesso a apresentação artística de qualidade que, de outra forma, não estaria disponível. A melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento da identidade cultural, a dinamização econômica e a promoção da integração social constituem resultados concretos e mensuráveis que justificam plenamente o investimento público e demonstram o alinhamento da contratação aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade que devem nortear a gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes específicas para viabilizar a execução da presente contratação artística. A infraestrutura física necessária à realização do evento carnavalesco, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação cênica, estruturas de apoio, segurança, limpeza e demais serviços auxiliares, já foi objeto de contratações administrativas específicas e independentes, devidamente formalizadas em processos próprios.

A contratação do artista para realização de show musical constitui obrigação autônoma e tecnicamente independente das demais contratações relacionadas às festividades carnavalescas. O artista contratado, ou seu representante legal, possui plena capacidade técnica e operacional para executar os serviços artísticos objeto da contratação, utilizando a infraestrutura já disponibilizada pela Administração Municipal. Não há, portanto, dependência de contratações adicionais para que a apresentação artística seja adequadamente realizada.

A estrutura de governança do evento carnavalesco, com múltiplas contratações coordenadas porém independentes entre si, assegura maior eficiência na gestão administrativa, permite tratamento específico das particularidades técnicas de cada tipo de serviço e facilita o controle e a fiscalização da execução contratual. Esta modelagem de contratações setorializadas mostra-se mais adequada à complexidade de eventos de grande porte, evitando concentração excessiva de responsabilidades em único contratado e permitindo especialização técnica de cada fornecedor.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias específicas por parte da Administração anteriormente à celebração do contrato, considerando que a infraestrutura necessária à realização do evento já se encontra contratada e em fase de implementação mediante processos administrativos independentes. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal responsável pela gestão do evento possui plena capacidade técnica e administrativa para coordenar a execução contratual, fiscalizar o cumprimento das obrigações e realizar os procedimentos de liquidação e pagamento.

Os procedimentos administrativos ordinários de formalização contratual, publicação, empenho e demais atos preparatórios seguirão o rito normal estabelecido pela legislação e pelas normas internas do município,

não demandando adaptações ou providências extraordinárias. O ambiente organizacional encontra-se adequado para recepção e gestão do contrato pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços artísticos musicais não gerará impactos ambientais significativos, uma vez que a atividade consiste essencialmente em apresentação artística ao vivo, sem envolvimento de processos produtivos, transformação de matérias-primas, geração de resíduos industriais ou intervenções físicas no meio ambiente. A utilização de energia elétrica para equipamentos de sonorização e iluminação ocorrerá de forma pontual e temporária, com consumo compatível com o porte do evento e sem impactos relevantes sobre os recursos naturais.

Os impactos ambientais potenciais relacionados à realização do evento como um todo, tais como geração de resíduos sólidos pelo público presente, consumo de água e energia pelas estruturas de apoio, e eventual poluição sonora temporária, são objeto de gestão ambiental específica no âmbito do planejamento geral das festividades carnavalescas, não constituindo responsabilidade direta da contratação artística individual. A Administração Municipal adota medidas de mitigação ambiental aplicáveis ao evento como um todo, incluindo coleta seletiva de resíduos, gestão adequada de efluentes e controle de emissões sonoras dentro dos limites legais.

A contratação, portanto, não apresenta potencial significativo de degradação ambiental ou impactos negativos sobre recursos naturais, não demandando medidas específicas de tratamento ou compensação ambiental. A natureza cultural e artística do serviço contratado caracteriza-se por baixo impacto ambiental intrínseco.

13. MATRIZ DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Cancelamento da apresentação por caso fortuito ou força maior (doença do artista, condições climáticas extremas, impedimentos logísticos)	Média	Alto	Inclusão de cláusula contratual obrigatória estabelecendo a reprogramação da apresentação para nova data nas mesmas condições, protegendo o investimento público e assegurando a execução do serviço. Previsão de data alternativa no planejamento do evento.
Atraso no início da apresentação comprometendo a programação geral do evento	Média	Médio	Estabelecimento de cláusulas contratuais específicas quanto ao horário de início da apresentação com margem de tolerância definida. Coordenação prévia detalhada com representantes do artista quanto à logística e aos horários.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Qualidade técnica da apresentação abaixo do esperado, frustrando o público	Baixa	Alto	Seleção criteriosa de artista com histórico comprovado de apresentações bem-sucedidas. Análise de referências e avaliações de contratações anteriores por outros órgãos públicos. Exigência de profissionalismo e estrutura técnica adequada.
Inadequação do cachorro pago em relação ao valor de mercado	Baixa	Médio	Realização de pesquisa de preços criteriosa fundamentada em notas fiscais de contratações similares, conforme art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/2021. Análise comparativa de múltiplas referências de mercado.
Não comparecimento do artista na data contratada sem justificativa	Baixa	Alto	Possibilidade de pagamento antecipado parcial como mecanismo de garantia e comprometimento. Cláusula contratual de reprogramação obrigatória. Eventual aplicação de penalidades contratuais previstas em caso de inexecução injustificada.
Problemas de integração entre o artista e a infraestrutura disponibilizada (incompatibilidade técnica de equipamentos)	Baixa	Médio	Reunião técnica prévia entre representantes do artista e equipe responsável pela infraestrutura do evento para alinhamento de especificações técnicas. Previsão contratual de responsabilidades quanto a equipamentos e requisitos técnicos.
Insatisfação do público com a escolha do artista contratado	Baixa	Médio	Seleção fundamentada em critérios técnicos objetivos considerando o perfil do público local, preferências musicais regionais e histórico de aceitação do gênero forró nas festividades municipais. Diversificação da programação com múltiplos artistas e perfis.
Descumprimento de requisitos contratuais quanto à duração mínima da apresentação	Baixa	Médio	Especificação contratual clara quanto à duração mínima de 1h30min. Fiscalização efetiva durante a execução. Previsão de penalidades pelo descumprimento. Registro de horários de início e término da apresentação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento das contratações do Município de Princesa Isabel, após análise técnica detalhada de todos os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara expressamente que a contratação do Artista Lipe Lucena para realização de show artístico dentro das festividades do Carnaval municipal é plenamente viável, razoável e recomendável sob as perspectivas técnica, econômica e jurídica.

A viabilidade técnica da contratação está demonstrada pela adequação entre o perfil do artista, caracterizado pelo reconhecimento regional no gênero forró, e a necessidade pública identificada de oferecer entretenimento cultural de qualidade que dialogue com as preferências do público local. O levantamento de mercado e a análise comparativa de alternativas evidenciaram que a solução proposta apresenta características técnicas superiores em relação às demais opções disponíveis quando considerados os critérios de capacidade de atração de público, qualidade artística, identificação cultural regional e adequação ao porte do evento municipal. A experiência administrativa consolidada em edições anteriores de festividades similares corrobora a efetividade desta modalidade de contratação para alcance dos objetivos pretendidos.

A viabilidade econômica está fundamentada na compatibilidade entre o valor estimado para a contratação, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e os valores efetivamente praticados no mercado artístico para artistas com perfil equivalente, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada com base em notas fiscais de contratações similares por outros entes públicos. A relação custo-benefício apresenta-se vantajosa quando se pondera o investimento necessário, a capacidade de atração de público do artista contratado, a duração da apresentação e os benefícios sociais e econômicos esperados com a realização das festividades. Os recursos orçamentários necessários estão devidamente previstos e disponíveis, não havendo óbices financeiros à execução da despesa.

A análise de riscos identificou potenciais eventos que poderiam comprometer a execução contratual, porém demonstrou que todos os riscos relevantes possuem medidas de mitigação viáveis e efetivas, especialmente mediante inclusão de cláusulas contratuais adequadas que assegurem a proteção do interesse público mesmo em cenários adversos. A previsão de reprogramação obrigatória em casos de força maior, aliada à possibilidade de pagamento antecipado parcial como mecanismo de garantia mútua, configura estrutura contratual equilibrada que viabiliza a contratação no mercado artístico e simultaneamente protege o investimento público.

Os resultados pretendidos com a contratação, abrangendo desde benefícios sociais diretos como acesso da população a entretenimento de qualidade até impactos econômicos indiretos como dinamização do comércio local e fortalecimento do turismo regional, justificam plenamente o investimento público e demonstram alinhamento com políticas públicas legítimas de cultura, lazer e desenvolvimento local. A ausência de impactos ambientais significativos e a adequação da contratação ao planejamento institucional formalizado no Plano de Contratações Anual reforçam sua viabilidade.


A conformidade da contratação com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 está demonstrada em todos os elementos constitutivos deste Estudo Técnico Preliminar, que atende integralmente às exigências do art. 18, §1º, da referida lei quanto à caracterização da necessidade, análise de alternativas, demonstração de viabilidade técnica e econômica, estimativa de custos e identificação de riscos. O estudo fundamenta-se em critérios técnicos objetivos, dados concretos de mercado e análises criteriosas, conferindo segurança jurídica à decisão administrativa de contratar.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Portanto, a equipe de planejamento conclui que a contratação proposta é adequada à necessidade pública identificada, apresenta viabilidade técnica e econômica comprovadas, está em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável e representa a alternativa mais vantajosa disponível no mercado para atendimento do interesse público. Recomenda-se, assim, o prosseguimento do processo administrativo com a adoção dos procedimentos licitatórios ou de contratação direta aplicáveis à espécie, conforme definição da autoridade competente quanto à modalidade jurídica cabível considerando as especificidades do mercado artístico musical.

Princesa Isabel - PB, 10 de Fevereiro de 2026.


RAFHAEL BEZERRA DE FRANÇA
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos